

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 01/2023.....	1
RESOLUÇÃO Nº 02/2023.....	1

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

Dispõe sobre a alteração do §4º do Artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 e seus incisos, do Regimento Interno, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. O §4º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. A Câmara Municipal reunir-se-á:

[...]

§4º. *As sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, as 10h00min (dez horas), salvo feriados, adiando-se, nesta hipótese, para o primeiro dia útil.” (NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

RANIERE DA LUZ CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici- MA, consolida os cargos de provimento em comissão, efetivo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 e seus incisos, do Regimento Interno, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 187d6325a3069a000f254b7dc27bb1633f040f7c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º. A organização administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA tem como objetivo a promoção de políticas que valorizem a qualidade de vida dos cidadãos e contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município, traduzido na valorização dos recursos humanos e na utilização racional dos recursos materiais, naturais e financeiros disponíveis, tendo como princípios norteadores para o alcance desse objetivo:

I - O aprimoramento constante da prestação de serviços, de sua competência, a todos os seus munícipes;

II - O planejamento como método permanente para a execução dos serviços de sua competência e para a elaboração de programas, planos, projetos e na fixação das prioridades a serem atendidas.

Art. 2º. A Administração Pública da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA é o conjunto de atividades conduzidas e orientadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º. O Poder Legislativo do Município é representado pelo (a) Presidente a quem compete gerir, com o auxílio da Mesa Diretora e dos servidores da Casa Legislativa, sua administração.

Art. 4º. São considerados servidores públicos da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, as pessoas que desempenham suas funções cotidianamente.

Art. 5º. A Administração da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, a partir da presente Resolução, compreende:

I – PRESIDÊNCIA;

II – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – órgão de gestão dos serviços internos da Câmara Municipal.

Art. 6º. A estrutura dos órgãos da Administração da Câmara Municipal fica assim definida:

I. PRESIDÊNCIA:

a) Gabinete da Presidência;

I – Chefia de Gabinete;

II – Secretaria;

b) Diretoria Geral;

I – Assessoria Jurídica;

II – Assessoria parlamentar;

III – Assessoria Contábil e financeira;

IV – Controle e transparência;

V – Departamento de contratação e licitação;

VI – Departamento de Comunicação.

II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

a) Departamento de transparência, informação e recursos humanos:

I – Supervisão de Recursos Humanos.

b) Departamento de logística, patrimônio e serviços gerais:

I – Recepção Administrativa e da Presidência;

II – Copa e cozinha;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 187d6325a3069a000f254b7dc27bb1633f040f7c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III – Vigilância.

Art. 7º. Atendem a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração (Anexo I):

I – 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar;

II – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico;

III – 01 (um) cargo de Assessor Contábil;

IV – 01 (um) cargo de Tesoureiro;

V – 01 (um) cargo de Controlador;

VI – 01 (um) cargo de Secretário Geral;

VII – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete;

VIII – 01 (um) cargo de Pregoeiro;

Parágrafo único. Cada cargo de livre nomeação terá sua identificação e remuneração na forma do Anexo I.

Art. 8º. Compõem a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA os seguintes cargos de provimento efetivo (Anexo II):

I - 01 (um) cargo de Agente administrativo;

II - 03 (três) cargos de Vigia;

III - 02 (dois) cargos de Agente operacional de serviços diversos (AOSD)

Art. 9. A quantidade, símbolo e vencimentos dos cargos dos setores da Administração da Câmara Municipal estão definidos nos Anexos I e II.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal deverá observar a estrutura administrativa da Câmara quando apresentar projeto de resolução que versar sobre subsídios dos vereadores conforme preconiza o art. 29 – A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 10. Para atender a nova estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, os proventos dos servidores da Câmara poderão ser gratificados em até 100% (cem por cento) da remuneração do cargo em exercício.

Parágrafo único. Entende-se por gratificação aquela que demande maior dedicação da atividade profissional e/ou de serviços prestados em dia/horários extraordinários.

Art. 11. Os cargos em Comissão são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

§1º. As atividades e atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal poderão ter assessoramento de pessoas jurídicas especializadas nas áreas atinentes às respectivas funções.

§2º. Não serão computados em gastos de pessoal a contratação de pessoas jurídicas especializadas em consultorias e assessorias destinadas a apoiar as atividades dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA.

§3º. Excepcionalmente, fica autorizado ao Poder Legislativo a contratação temporária, na forma da Lei, para os cargos de provimento efetivo até que se realize concurso público para tal finalidade.

Art. 12. Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias constantes do Orçamento desta Câmara, para o exercício financeiro de 2023, com a finalidade de adaptá-lo à presente Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, 02 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 187d6325a3069a000f254b7dc27bb1633f040f7c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

RANIERE DA LUZ CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Assessor Parlamentar	ASP	R\$ 1.302,00
01	Assessor Jurídico	ASJUR	R\$ 2.000,00
01	Assessor Contábil	ASCON	R\$ 2.000,00
01	Tesoureiro	TES	R\$ 2.000,00
01	Controlador	CTL	R\$ 2.000,00
01	Secretário Geral	SEG	R\$ 2.000,00
01	Chefe de Gabinete	CGAB	R\$ 1.302,00
01	Pregoeiro	PRG	R\$ 2.000,00

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Agente administrativo	ADM	R\$ 1.302,00
03	Vigia	VGA	R\$ 1.302,00
02	Agente operacional de serviços diversos	AOSD	R\$ 1.302,00

RANIERE DA LUZ CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 187d6325a3069a000f254b7dc27bb1633f040f7c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

